



**Município da Madalena**

# **Regulamento da Ludoteca Municipal da Madalena**

## Capítulo I

### **Âmbito e Estrutura**

#### Artigo 1.º

##### **Definição**

A Ludoteca Municipal da Madalena é um serviço público de natureza lúdica e cultural do Município da Madalena, que rege o seu funcionamento pelas normas presentes neste Regulamento.

#### Artigo 2.º

##### **Localização e Espaço**

A Ludoteca Municipal da Madalena situa-se na Avenida Machado Serpa, na Madalena, em edifício do Serviço Social e Educação.

#### Artigo 3.º

##### **Objetivos**

1 – São objetivos da Ludoteca:

- a) Garantir a todas as crianças o direito de brincar e de jogar;
- b) Fazer reconhecer o papel pedagógico, educativo e sociocultural que a atividade lúdica desempenha na vida de cada criança/jovem;
- c) Criar um ambiente onde a criança se possa sentir compreendido, respeitado e aceite por todos;
- d) Promover o desenvolvimento harmonioso, integral das crianças/jovens através de atividade lúdico-educativas;
- e) Estimular a comunicação da criança com o adulto;
- f) Promover o jogo em grupo, a amizade e o respeito pelos outros;
- g) Proporcionar a multidisciplinaridade do lúdico;

## Capítulo II

### Utilizadores

#### Artigo 5.º

#### Lotação e Condições de Acesso

- 1) A lotação máxima da Ludoteca Municipal é de 25 utilizadores;
- 2) O espaço e equipamento da Ludoteca Municipal destina-se à população infantil com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos, residentes
- 3) A admissão faz-se mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição (Anexo I), com apresentação do Cartão de Cidadão;
- 4) A inscrição de utilizador envolve, obrigatoriamente, a assinatura dos pais ou encarregados de educação;
- 5) A inscrição tem um valor mensal decidido pela assembleia municipal, valor esse atualizado anualmente por simples deliberação camarária, por referência à taxa de inflação;
- 6) As crianças encaminhadas pela CPCJM ou com comprovada carência económica (rendimento per capita familiar igual ou inferior à Remuneração Mínima Mensal Garantida) ficam isentas de pagamento.
- 7) A mensalidade é sujeita à análise da situação económica do agregado familiar (Anexo II) aplicando-se a seguinte formula:  $C = \frac{RL:12}{N}$

N

C= rendimento *per capita* mensal

RL= Rendimento anual líquido em IRS;

N= Numero de elementos do agregado familiar.

#### Artigo 6.º

#### Direitos

O utilizador tem direito:

- a) A circular de forma livre pelo espaço público da Ludoteca;
- b) A utilizar de forma livre todo o equipamento que esteja colocado à sua disposição;
- c) A brincar e jogar livremente;

## Capítulo IV

### **Serviços Prestados**

#### Artigo 10.º

### **Disposições Gerais**

- 1 – Os utilizadores da Ludoteca poderão usufruir de um serviço de informação quanto aos jogos/brinquedos mais apropriados para a sua idade;
- 2 – As atividades planeadas e desenvolvidas na Ludoteca terão sempre em conta os direitos mencionados no Artigo 31.º da Convenção sobre os Direitos da Criança;

## Capítulo V

#### Artigo 11.º

### **Disposições Finais**

Os casos omissos neste Regulamento devem ser dirimidos pelo executivo camarário e, implicando com deveres, sanções ou preços ao público, sancionados pela assembleia municipal, nos termos gerais.

#### Artigo 12.º

### **Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 10 dias após a sua publicação e aprovação em Assembleia Municipal.

## INFORMAÇÕES ÚTEIS

Costuma cuidar de si sozinho? Sim \_\_\_ Não \_\_\_

Tem alguma doença crónica (alergias, asma, etc.)? Sim \_\_\_ Não \_\_\_

Qual ou quais? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Faz reação alérgica a algum medicamento? Sim \_\_\_ Não \_\_\_

Qual ou quais? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tem algum problema (medos, fobias, etc.)? Sim \_\_\_ Não \_\_\_

Qual ou quais? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Outras observações (ex. usa óculos/lentes de contato, etc.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Médico de Família \_\_\_\_\_

## DATA(S) PRETENDIDAS

Durante o Ano Letivo 20 \_\_\_ /20 \_\_\_

Férias de Natal \_\_\_

Carnaval \_\_\_

Páscoa \_\_\_

## HORÁRIO ESCOLAR

Dias da semana	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Saída					

Escola \_\_\_\_\_

Assinatura do Enc. De Educação \_\_\_\_\_

## Anexo II